

117

**A MULHER NA LEGISLAÇÃO AFONSINA: FUERO REAL E AS SIETE PARTIDAS.** *Irma Antonieta Gramkow Bueno, Cybele Crossetti de Almeida (orient.) (UFRGS).*

Este trabalho dá continuidade a uma pesquisa iniciada em 2004 na qual pretendíamos inventariar os tópicos referentes à mulher nas duas mais importantes obras jurídicas de Afonso X (1252 – 1284), o *Fuero Real* e as *Siete Partidas*. O objetivo era analisar como são apresentadas às questões dos direitos e deveres femininos, buscando identificar como a mulher é representada e como estas imagens se encaixavam nos estereótipos tradicionais da época: positivo ou negativo. Para isso, separamos as leis em três categorias: positivas, negativas e neutras, levando em conta a maneira como a mulher aparece. Em ambas as obras há um discurso de igualdade dos súditos frente à lei, que inclui também as obrigações de homens e mulheres. Até o presente momento, notamos a presença de um maior volume de leis com imagens “neutras” do que das claramente classificáveis como positivas ou negativas. Porém, a maioria dessas leis contendo imagens consideradas “neutras” somente cita a mulher para enfatizar seu papel como igual, o que nos leva a pensar sobre a efetividade dessa igualdade no mundo dos fatos e, se nesses casos, a concepção da população também era a de neutralidade ou é uma tentativa de alterar o ponto de vista existente. Outro ponto importante, é que os aspectos positivos e negativos são, na maioria das vezes, encontrados no corpo da mesma lei, isto é, apresentam na mesma norma os casos nos quais a mulher deve ser protegida, bem como quando ela não é digna de confiança. O que nos permite perceber a forte dualidade existente na percepção da figura feminina neste período, tendo em vista que, um pequeno fator externo pode, muitas vezes, transformar a mulher de vítima em culpada, o que não acontece com os homens. Embora as leis, em regra, sejam um reflexo da sociedade sobre a qual legislam, há de ser considerado também que, elas servem para alterar alguns comportamentos, de acordo com a vontade do legislador.